



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 14 DE JUNHO DE 2010. -----**

Aos Catorze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dez, na sequência da convocação do Senhor presidente da Câmara, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

PRESENÇAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, o Chefe da D.O.P.L., o Chefe e Secretário do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

Justificação da falta do Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito. ---

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que o Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito, por motivos de saúde se encontrava impossibilitado de comparecer à presente reunião. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 11 de Junho de 2010. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 11 de Junho de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 636 418.08 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 43 649.37. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Resolução do Contrato de Cessão de exploração da “Casa do Lago” e abertura de procedimento de adjudicação. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em 30 de Junho de 2006, o Município de Mondim de Basto celebrou com José Gonçalves Tapado um contrato de cessão de exploração do estabelecimento comercial “Casa do Lago”. -----

Ora sucede, que nos dias 7 e 8 de Junho de 2010 os dois funcionários do cessionário, ou seja, Manuel Valdemar da Silva e Isabel Cristina Almeida Campos, compareceram na Câmara Municipal e deram conhecimento que o estabelecimento tinha sido encerrado e encontrava-se abandonado pelo cessionário. -----

Mais deram conhecimento que dispunham das respectivas chaves. -----

Acresce que o elevado investimento do Município para abertura e manutenção daquele estabelecimento comercial teve como principal objectivo dotar todo o espaço da Zona Verde, em especial das Piscinas Municipais, de uma infra-estrutura de apoio, que encerrada e abandonada, como está, em muito prejudica o seu bom funcionamento, em especial na época de Verão que se aproxima. -----

Mais, o encerramento e abandono do estabelecimento comercial por parte do cessionário põe seriamente em causa quer a segurança dos bens corpóreos que integram o mesmo, propriedade do Município, quer a preservação dos seus bens incorpóreos, nomeadamente a clientela. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

O comportamento do cessionário, atenta a sua gravidade e consequências, ao abrigo do artº 1083º nº 2 do Código Civil, aplicável por força do art.º 1010º nº 1 do mesmo código, constitui o Município de Mondim de Basto, enquanto dono do estabelecimento no direito de resolução do contrato celebrado. -----

Mais, nesta data deu entrada na Câmara Municipal um requerimento subscrito por Jacinta Gonçalves Tapado Ribeiro da Costa a dar conta que desde meados de 2006 e até Fevereiro de 2007, partilhou a exploração do estabelecimento comercial com o cessionário, o que consubstancia uma cedência parcial da posição contratual, o que por força do Artº 1083 nº nº 2 al. e) d Código Civil, aplicável por força do art.º 1010º nº 1 do mesmo código constitui também o Município de Mondim de Basto, enquanto dono do estabelecimento no direito de resolução do contrato celebrado. -----

Mais, nesta data e embora já interpelado o cessionário, encontram-se ainda em dívida mais de três meses de rendas, o que também por si constitui o Município de Mondim de Basto no direito de resolução do contrato. -----

Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal determine, com efeitos imediatos, a resolução do contrato de cessão de exploração do estabelecimento comercial “Casa do Lago”, outorgado em 30 de Junho de 2006 com José Gonçalves Tapado, devendo a notificação ao cessionário ser efectuada por via de uma notificação judicial avulsa, concedendo ao cessionário um prazo de 5 dias úteis para levantar do mesmo todos os bens que não compõem o estabelecimento comercial e que são sua pertença, sob pena de não o fazendo, o Município tomar a posse plena do estabelecimento comercial e remover do mesmo todos os bens que aí se encontrem que não lhe pertençam. -----

Por fim, e de forma a proceder-se à reabertura do estabelecimento comercial, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 64º n.º 1 al.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

f) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determine a abertura de um procedimento para adjudicação da cessão de exploração do estabelecimento comercial “Casa do Lago” nos termos do programa de concurso em anexo.” -

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e invocar a resolução do contrato de cessão de exploração do estabelecimento comercial “Casa do Lago”, outorgado em 30 de Junho de 2006 com José Gonçalves Tapado, e de forma a proceder-se à reabertura do estabelecimento comercial, cujo interesse municipal e urgência se declara, deverá notificar-se o cessionário para num prazo de 5 dias úteis para levantar do mesmo todos os bens que não compõem o estabelecimento comercial e que são sua pertença e restitui-lo à Câmara Municipal, sob pena de não o fazendo, o Município tomar a posse plena do estabelecimento comercial e remover do mesmo todos os bens que aí se encontrem que não lhe pertençam. -----

Mais foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do art.º 64º n.º 1 al. f) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determinar a abertura de um procedimento para adjudicação da cessão de exploração do estabelecimento comercial “Casa do Lago”, nos termos do programa de concurso em anexo, e que fica devidamente aprovado, concedendo-se poderes ao Senhor Presidente da Câmara para promover tudo o que for pertinente para o indicado fim. -----

3º - Ratificação de decisão – Segunda alteração ao Orçamento de 2010. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência do processo de empréstimo relativo ao Saneamento Financeiro, o Tribunal de Contas solicitou a esta Câmara Municipal



Câmara Municipal de Mondim de Basto

informação de cabimento de verba respeitante aos juros a pagar durante o ano de 2010. -----

Assim, e tendo por base a informação da Divisão Administrativa e Financeira que segue em anexo, tornou-se necessário proceder à Segunda Alteração ao Orçamento de 2010, a qual determinei por Despacho de 2 de Junho de 2010, no sentido de dar uma resposta célere ao Tribunal de Contas e de não prejudicar o andamento do processo de Saneamento Financeiro. -----

No entanto, conforme disposto no art. 64º nº 2 al. d) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, tal competência pertence à Câmara Municipal, pelo que, proponho a Vossas Excelências a ratificação do Despacho de 2ª Alteração ao Orçamento de 2010, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 12 de Janeiro, tendo como fundamento o carácter excepcional e urgente desta situação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara que aprovou a 2ª Alteração ao Orçamento de 2010. -----

4º - Pedido de apoio para restauro da residência paroquial de Vila de Ferreiros. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Comissão Fabriqueira da Fábrica da Igreja de Vilar de Ferreiros a solicitar um apoio financeiro para o restauro da residência paroquial de Vilar de Ferreiros, que se encontra em elevado grau de degradação. Diz ainda o documento, em anexo, que a totalidade das obras de restauro ascende ao valor de € 55 000. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da al.a) do nº 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Assim, submeto à discussão de Vossas Excelências o montante e/ou as formas de apoio a atribuir nesta situação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, de entre os materiais existentes em armazém, comparticipar em espécie e até ao valor de aquisição de € 5 000.00, a execução das obras de restauro da residência paroquial de Vilar de Ferreiros. -----

5º - Alteração ao Regulamento Municipal para Utilização das Viaturas de Transporte Colectivo de Passageiros. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como é do Vosso conhecimento, em 2007 foi elaborado e aprovado o Regulamento Municipal para a Utilização de Viaturas de Transporte Colectivo de Passageiros, publicado em Diário da República em 8 de Junho. -----

Tratou-se e trata-se de um instrumento muito importante na gestão das viaturas municipais e na concretização de forma transparente, de uma importante forma de apoio às entidades ali discriminadas. -----

Porém, fruto de um novo contexto alicerçado não apenas na ideia de contenção orçamental, mas, e principalmente, na assumpção de novos compromissos em termos de transportes escolares para o Centro Escolar já no próximo ano lectivo, passa a existir uma incompatibilidade entre os plafonds outrora definidos e aquelas que são as competências da Câmara em termos de organização e gestão dos transportes escolares. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Na verdade, a previsão de plafonds para determinadas entidades, tem sido encarada como um direito adquirido, como uma obrigação da Câmara sem mais, pelo que julgamos de todo conveniente proceder a uma alteração ao Regulamento, apenas nessa parte, no sentido de evitar a criação de expectativas de cedência, quando esta será muito constrangida com o início do ano lectivo 2010/2011. -----

Assim, proponho a V. Ex^{as} a alteração do Regulamento Municipal para a Utilização de Viaturas de Transporte Colectivo de Passageiros, através da revogação dos n^{os} 2 a 7 do artigo 3^o, continuando a cedência da utilização das viaturas a ser feita às entidades definidas n^o 1 do mesmo artigo conforme previsto no Regulamento.” -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi esclarecido que a apresentação da presente proposta não prejudica à priori a manutenção do apoio às associações, sejam desportivas, sejam culturais ou recreativas, mas tão só reforçar as condições de ajustamento das necessidades das associações com as disponibilidades da autarquia, que a partir do próximo ano lectivo, serão necessariamente menores. -----

Apreciado o assunto foi deliberado por maioria, com dois votos a favor e com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara aprovar a proposta apresentada. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores Eng.^o Lúcio Machado e Eng.^o Francisco Gomes Ribeiro. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.^o Lúcio Machado foi dito: “Entendo os poucos recursos da autarquia, mas considero que o Regulamento deveria contemplar as deslocações oficiais dos Clubes de Futebol. Tal como frisei na última reunião em relação ao Regulamento das Associações Desportivas, os transportes são um custo demasiado importante para os clubes e um mecanismo essencial ao desenvolvimento da sua actividade.” -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, foi dito: “A alteração proposta ao regulamento, visa eliminar a quota de quilómetros a atribuir por ano a cada entidade, em especial as deslocações das Associações Desportivas para jogos oficiais. Deste modo, e no meu entendimento, o regulamento perde clareza e objectividade, desregulando o que está regulado. Podendo mesmo promover o tratamento desigual entre instituições, já que a cedência de viaturas fica ao livre arbítrio do executivo, podendo não haver limite máximo para alguns e não haver cedência para outros. Daqui resulta o meu voto contra a proposta de alteração ao Regulamento Municipal para Utilização das Viaturas de Transporte Colectivo de Passageiros.” -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Onze horas e Trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretária para valer como tal. -----
